

Newsletter do CSM n.º 2

Julho 2019

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Duque de Palmela, 23 | 1250-097 Lisboa

www.csm.org.pt | csm@csm.org.pt | (+351) 213220020

NESTA EDIÇÃO

1. Eleição dos Vogais Juízes do CSM
2. Cerimónia de tomada de posse do Vice-Presidente do CSM
3. Entrega do relatório anual do CSM na Assembleia da República
4. Movimento Judicial Ordinário de 2019
5. Encontro de Trabalho de Final de Atividades do CSM
6. RESIJ - Avaliação de instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil
7. Visita de Delegação da República da Letónia
8. Protocolo entre o CSM e o CSMJ de Cabo Verde
9. Visita de Delegação da República da Bulgária
10. Assembleia Geral da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (ENCJ)
11. Novas regras de proteção das crianças em litígios parentais transnacionais
12. Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2019
13. Legislação publicada
14. Jurisprudência publicada
15. Notas informativas do CSM
16. Formação
17. Congressos e Encontros

1. Eleição do Vice-Presidente e dos Vogais Juízes do CSM

Decorrida a eleição dos Vogais Juízes do Conselho Superior da Magistratura, no dia 11 de Abril de 2019, votaram 1.665 magistrados, sendo que 106 votaram em branco e os votos de 28 foram considerados nulos. A lista B, encabeçada pelo Juiz Conselheiro José de Sousa Lameira obteve 990 votos contra os 541 alcançados pela lista A, encabeçada pelo Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado.

A Comissão de Eleições, reunida na mesma data, procedeu ao apuramento dos resultados e proclamou eleitos os seguintes Magistrados Judiciais: pelo Supremo Tribunal de Justiça, o Juiz Conselheiro José de Sousa Lameira; pelos Tribunais da Relação, os Juízes Desembargadores Jorge Simões Raposo (Lisboa) e Leonel Serôdio (Porto) e pelos Tribunais de 1.ª Instância, os Juízes de Direito Susana Costa Cabral (Lisboa), José Monteiro Correia (Porto), Lara Mendes Martins (Coimbra) e Sofia Martins da Silva (Évora).

2. Cerimónia de tomada de posse do Vice-Presidente do CSM

Teve lugar, no dia 07 de Maio de 2019, em cerimónia presidida pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, a Tomada de Posse do Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira como Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, dando assim início ao seu mandato.

O mandato dos restantes Vogais Juízes eleitos iniciou-se com a reunião do Plenário do CSM que se seguiu, no período da tarde.



3. Entrega do relatório anual do CSM na Assembleia da República



No dia 7 de maio de 2019 uma delegação do Conselho Superior da Magistratura encabeçada pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, entregou ao Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, o relatório anual do Conselho Superior da Magistratura referente ao ano de 2018.

O relatório pode ser consultado através desta [ligação](#)

4. Movimento Judicial Ordinário de 2019

Foi divulgada a versão final e consolidada do Movimento Judicial Ordinário de 2019 para os Tribunais da Relação e para os Tribunais de Primeira Instância.

A mesma será submetida a apreciação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de julho de 2019.

O documento pode ser consultado através desta [ligação](#).

5. Encontro de Trabalho de Final de Atividades do CSM

No dia 12 de Julho de 2019 realiza-se o Encontro de Trabalho de Final de Atividades do Conselho Superior da Magistratura, que contará com a participação dos Juízes Presidentes de Comarca e dos Inspectores Judiciais.

As reuniões de trabalho terão lugar nas instalações do Tribunal da Relação de Évora



6. RESIJ – Projeto Comum de avaliação de instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil



O Conselho Superior da Magistratura, representado pela Vogal Juíza de Direito Susana Cabral e pela Inspetora Juíza Desembargadora Isabel Salgado, participou na reunião de abertura do projeto comum de avaliação de instrumentos europeus de cooperação e assistência mútua em matéria civil, promovido pela Rede Europeia de Serviços de Inspeção da Justiça (RESIJ), que teve lugar no dia 01 de Julho, em Bruxelas.

O mesmo tem por finalidade confiar a uma equipa de inspetores dos serviços nacionais de inspeção a tarefa de estudar as condições em que os instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil são aplicados pelos tribunais nacionais e de desenvolver ferramentas de avaliação apropriadas.

Participam neste projeto, a par do CSM, os serviços de inspeção e os Conselhos Superiores de Justiça da Bélgica, França, Itália, Espanha e Romênia.

Esta iniciativa pioneira e inovadora tem a duração de dois anos e é apoiada pelo Programa de Justiça da União Europeia.

7. Visita de Delegação da República da Letónia

No dia 22 de Maio foi recebida na sede do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa, uma delegação da República da Letónia, constituída por Magistradas e Funcionários do *Regional Court* de Riga, bem como por representantes da Administração dos Tribunais daquele país.

O objetivo da visita visava essencialmente a troca de experiências e das melhores práticas na organização e no funcionamento dos Tribunais de recurso em Portugal. Além destes temas, os participantes puderam ter uma visão global do C.S.M., sua estrutura, papel e funcionamento, bem como sobre a formação dos juízes e a sua progressão na carreira.



8. Protocolo entre o CSM e o CSMJ de Cabo Verde

No dia 04 de Junho foi celebrado um Protocolo entre o Conselho Superior da Magistratura de Portugal (CSM), representado pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra e o Conselho Superior da Magistratura Judiciária de Cabo Verde (CSMJ), representado pelo seu Presidente, Juiz de Direito Bernardino Duarte Delgado.

O protocolo celebrado tem por objeto a parceria entre o CSM e o CSMJ com vista ao desenvolvimento, em formato experimental, de uma plataforma eletrónica para publicação da jurisprudência dos Tribunais de Cabo Verde.

O desenvolvimento da página na sua versão beta terá como finalidade principal a deteção de constrangimentos, dificuldades técnicas e instituição de sistema de seleção e publicação de jurisprudência para preparação do projeto de cooperação a celebrar.



9. Visita de Delegação da República da Bulgária

No seguimento da visita ao Conselho Superior da Magistratura levada a cabo em março de 2018, teve lugar no dia 19 de junho de 2019 nova visita de estudo de uma delegação da República da Bulgária, constituída por membros do Conselho Superior de Justiça búlgaro e por Magistrados de vários Tribunais daquele país.

A delegação foi recebida pelo Vice-Presidente do C.S.M., Juiz Conselheiro José António Lameira, a que se seguiram as apresentações e debate, a cargo do Juiz Desembargador Jorge Raposo, Vogal do CSM e do Juiz de Direito Ruben Juvandes, Adjunto do CSM.

O objetivo da visita visava essencialmente a troca de experiências e boas práticas sobre a reforma do mapa judiciário levada a cabo em Portugal.



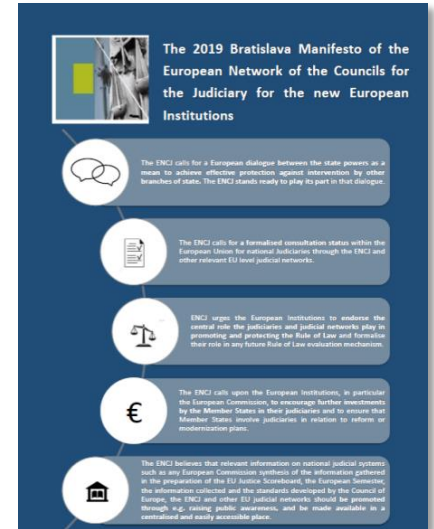
10. Assembleia Geral da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (ENCJ)

O Conselho Superior da Magistratura, representado pelas Vogais Juíza de Direito Susana Cabral e Juíza de Direito Lara Martins, participou nos dias 5 a 7 de Junho em Bratislava (Eslováquia), na Assembleia Geral da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, sob o tema: “O futuro do Estado de Direito e da Justiça na Europa”.

Portugal, Inglaterra e País de Gales e Croácia terminaram o seu mandato como membros do Comité Executivo da RE CJ, dando lugar à Dinamarca, Hungria e Irlanda.

Da Assembleia resultaram ainda:

- Um manifesto dirigido ao Poder Político dos Estados-Membros e às Instituições Europeias, que pode ser consultado através desta [ligação](#).
- A aprovação do [Relatório sobre Independência, Responsabilidade e Qualidade do Judiciário 2018-2019](#), que contém, entre outros, os resultados da Pesquisa 2018/2019 entre Juízes sobre a sua independência.
- A aprovação do [Relatório sobre a confiança do público e a imagem da Justiça 2018-2019](#).



11. Novas regras de proteção das crianças em litígios parentais transnacionais

O Conselho Europeu adotou novas disposições que visam proteger as crianças no contexto de litígios transnacionais relacionados com a responsabilidade parental e o rapto de crianças. Com as novas regras ([Regulamento Bruxelas II-A Reformulado](#)), os processos judiciais serão mais claros, mais rápidos e mais eficientes. As mesmas aplicam-se decorridos três anos sobre a publicação no Jornal Oficial da União.

As alterações dizem principalmente respeito a processos relacionados com a responsabilidade parental e o rapto internacional de crianças e terão um impacto positivo em todos os procedimentos que envolvem menores, nomeadamente:

- Acelerando a resolução dos casos de rapto transnacional de crianças;
- Assegurando a audição do menor;
- Assegurando a rápida execução das decisões noutros Estados-Membros;
- Melhorando a cooperação entre autoridades dos Estados-Membros;
- Definindo regras mais claras sobre a circulação de atos autênticos e acordos;
- Tornando os processos de regresso mais eficientes;
- Reduzindo custos;
- Adotando regras mais claras.



12. Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2019

A Comissão Europeia publicou, no passado dia 26 de Abril, o Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2019, que apresenta um panorama comparativo da independência, qualidade e eficiência dos sistemas judiciais dos Estados-Membros da UE.

O referido documento fornece informações às autoridades nacionais para as ajudar a melhorar os seus sistemas judiciais. Os resultados são heterogêneos e mostram melhorias relativas no que diz respeito à eficiência dos sistemas judiciais e à qualidade da justiça. Ao mesmo tempo, o Painel de Avaliação mostra que há desafios cada vez maiores no que diz respeito à perceção da independência judicial.

Consulte o documento através desta [ligação](#).

13. Legislação publicada (seleção)

Nacional

[Lei n.º 43/2019 - Diário da República n.º 117/2019, Série I de 2019-06-21122627508](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Procede à interpretação autêntica do n.º 7 do artigo 1041.º do Código Civil, aditado pelo artigo 2.º da [Lei n.º 13/2019](#), de 12 de fevereiro, que estabelece medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade

[Portaria n.º 185/2019 - Diário da República n.º 114/2019, Série I de 2019-06-17122592085](#)

JUSTIÇA

Determina o dia 1 de setembro de 2019 para a entrada em funcionamento do Juízo de Família e Menores de Alcobaça e do Juízo de Família e Menores de Leiria

[Lei n.º 33/2019 - Diário da República n.º 98/2019, Série I de 2019-05-22122373680](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Trigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 78/87](#), de 17 de fevereiro, transpondo a Diretiva (UE) [2016/800](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal

[Declaração de Retificação n.º 22/2019 - Diário da República n.º 95/2019, Série I de 2019-05-17122332761](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica o [Decreto-Lei n.º 38/2019](#), de 18 de março, da Justiça, que altera o mapa judiciário, reforçando a especialização dos tribunais judiciais, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2019

União Europeia

[Diretiva \(UE\) 2019/1023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019](#), sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e as inibições, e sobre as medidas destinadas a

aumentar a eficiência dos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívidas, e que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 (Diretiva sobre reestruturação e insolvência)

[Regulamento \(UE\) 2019/816 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019](#), que cria um sistema centralizado para a

determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN) tendo em vista completar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais e que altera o Regulamento (UE) 2018/1726

14. Jurisprudência publicada (seleção)

Nacional

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 221/2019 - Diário da República n.º 91/2019, Série I de 2019-05-13](#)

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República em matéria de direitos, liberdades e garantias prevista no artigo 165.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, da norma constante no n.º 7 do artigo 64.º do [Decreto-Lei n.º 291/2007](#), de 21 de agosto, na redação introduzida pelo [Decreto-Lei n.º 153/2008](#), de 6 de agosto, segundo a qual, nas ações destinadas à efetivação da responsabilidade civil decorrente de acidente de viação, para efeitos de apuramento do rendimento mensal do lesado, no âmbito da determinação do montante da indemnização por danos patrimoniais a atribuir ao mesmo, o tribunal apenas pode valorar os rendimentos líquidos auferidos à data do acidente, que se encontrem fiscalmente comprovados, após cumprimento das obrigações declarativas legalmente fixadas para tal período

[Declaração de Retificação n.º 24/2019 - Diário da República n.º 102/2019, Série I de 2019-05-28](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Por haver divergências entre o texto final do acórdão junto aos autos, enviado electronicamente para publicação, e o texto publicado do [Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2019](#) - Diário da República n.º 95/2019, Série I de 2019-05-17, procede-se à sua republicação: «Para efeitos do ponto 9 da tabela anexa à [portaria n.º 1386/2004](#), de 10.11, em vigor por força do disposto no art. 25.º, n.º 1, da [portaria n.º 10/2008](#), de 03.01, na redação dada pela [portaria n.º 654/2010](#), de 11.08 (e aqui republicada integralmente), o cômputo dos honorários para proteção jurídica terá por base o número de sessões diárias efetuadas para além de duas, considerando-se que o trabalho iniciado de manhã, interrompido para almoço e prosseguindo da parte da tarde do mesmo dia, constitui duas sessões autónomas para efeitos de compensação remuneratória»

União Europeia

[Acórdão do Tribunal de Justiça no processo C-619/18](#)

Comissão/Polónia (Indépendance de la Cour suprême) Princípios do direito comunitário

As disposições da legislação polaca relativas à redução da idade de aposentação dos juizes do Supremo Tribunal são contrárias ao direito da União.

[Acórdão do Tribunal de Justiça no processo C-681/17](#)
slewo

Ambiente e consumidores

O direito de retratação dos consumidores em caso de compra através da Internet aplica-se a um colchão cuja película de proteção foi retirada após a entrega.

15. Notas Informativas do CSM

NOTA INFORMATIVA

Últimas deliberações tomadas no Plenário

(clique na imagem para aceder ao conteúdo)



[28-05-2019](#)

[04-06-2019](#)

[18-06-2019](#)

[Deliberação \(extrato\) n.º 700/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM no Presidente com faculdade de subdelegar no Vice-Presidente

[Deliberação \(extrato\) n.º 699/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM no Presidente

[Deliberação \(extrato\) n.º 698/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM no Presidente com faculdade de subdelegar no Vice-Presidente ou nos Presidentes dos Tribunais da Relação

[Deliberação \(extrato\) n.º 697/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM nos Presidentes dos Tribunais da Relação

[Deliberação \(extrato\) n.º 696/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM no Presidente com faculdade de subdelegar no Vice-Presidente

[Deliberação \(extrato\) n.º 695/2019 - Diário da República n.º 113/2019, Série II de 2019-06-14](#)

Delegação de poderes do Plenário do CSM no Vice-Presidente com faculdade de subdelegar nos Juizes Presidentes de Comarca

16. Formação

Formação contínua 2018/2019 (CEJ)

[Na vanguarda da responsabilidade civil](#) – Porto, 4 e 5 de julho de 2019

[O Direito dos Animais](#) - Lisboa, 27 de setembro de 2019

[Crimes Rodoviários](#) - Lisboa, 10 de outubro de 2019

[Reforma do Processo do Trabalho](#) - Lisboa, 14 de outubro de 2019

[Cooperação Judiciária Internacional](#) – Lisboa, dias 21 e 22 de novembro de 2019

AÇÕES COM DATA A DEFINIR:

[O Direito dos Segredos](#) – Lisboa

[Julgar em Ditadura- Julgar em Democracia](#) – Lisboa

[Ética e deontologia – Direito disciplinar](#) – Lisboa

[O Tempo e o Erro](#) – Lisboa

17. Congressos e Encontros

05/07 [Conferência “Direito Bancário, Sistema Financeiro e Fintech”](#): A Faculdade de Direito da Universidade do Porto e o Centro de Investigação Jurídico-Económica organizam esta conferência, que conta com participantes internacionais. Entrada livre. [Inscrição obrigatória](#)

15/07 [Seminário “O Regime Jurídico da Responsabilidade Civil do Produtor”](#): O Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra juntamente com o Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros organizam essa conferência. Público em Geral: 30 Euros (com direito a certificado). [Inscrição obrigatória](#)

16/07 [II Congresso Luso-Brasileiro Sobre Transparência](#): A Faculdade de Direito da Universidade do Porto, em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo e a Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina, organizam o II Congresso Luso-Brasileiro sobre Transparência. Entrada livre